



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E BANCO DO BRASIL S.A. - BB OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DIVERSOS, PARA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

PROCESSO: 00113-00014197/2019-14

SIGGO: 039361

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares –BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642.

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A. - BB**, situado à SCN Quadra 02 Bloco A Sala 601 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5074-15.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 036/2019** (SEI 64425514), nos seguintes termos:

OBJETO: Retificar no 2º Termo Aditivo (SEI 64425514) ao Contrato nº 036/2019 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, item 2.1, **Onde se Lê:** "Prorrogar o prazo do Contrato nº 36/2019 SEI (25633473), a contar de 02/08/2021 encerrando em 02/08/2022,...",

Leia-se:"Prorrogar o prazo do Contrato nº 36/2019 SEI (25633473), a contar de 01/08/2021 encerrando em 31/07/2022,...",

AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento, encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2020 a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Brasília, 28 de junho de 2021.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/06/2021, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64804088** código CRC= **ADAA9628**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF